

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é criar um protocolo de etapas para o combater condutas discriminatórias nos estádios e arenas esportivas. Para tal, usa como referência o protocolo de três etapas adotado em competições organizadas pela FIFA. Em termos de competência legislativa, a proposição segue os mandamentos dos arts. 24, inciso IX e 23, inciso X, da Constituição Federal, que dão aos estados o dever de combater fatores de marginalização e a possibilidade de legislar sobre desporto.

A repercussão dos ataques racistas direcionados ao atacante Vinícius Júnior, do Real Madrid, durante a 35ª rodada do Campeonato Espanhol, mostra que este não é um fato isolado. O próprio Vinícius Júnior já sofreu com outros ataques racistas de torcidas adversárias e até mesmo da imprensa espanhola, que preferiu dar ênfase ao resultado da partida entre Real Madrid contra Atlético de Madrid, que ocorreu no mesmo dia em que um boneco enforcado, representando o jogador, foi retirado pela polícia em uma ponte em Madri.

No Brasil, a prática discriminatória não é diferente e avança constantemente. Segundo o relatório divulgado pelo Observatório da Discriminação Racial no Futebol, em 2019 foram registrados 158 casos de discriminação no futebol, mesmo número registrado em 2021, apesar de ser sido um ano atípico, sem a frequência de torcedores nos estádios, devido à pandemia. O nosso estado, de acordo com o relatório, pelo segundo ano consecutivo, tem mais que o dobro de casos identificados em relação ao segundo colocado, que é São Paulo[3]. Recentemente, durante uma partida pela Série C do Campeonato Brasileiro, o goleiro Caíque, jogador do Ypiranga de Erechim, foi vítima de injúria racial em Teresina. Podemos citar, ainda, o emblemático caso do goleiro Aranha, vítima de injúria racial durante uma partida entre Santos e Grêmio, em Porto Alegre.

Sala de sessões, em 30 de maio de 2023.

Deputado(a) Luciana Genro